



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.  
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário,

Com cordial saudação, o vereador subscritor, apresenta a presente proposição legal que “Estabelece como feriado no Poder Legislativo o dia 15 de agosto em virtude das comemorações e festividades do dia da Assunção de Nossa Senhora.”

Tal proposição vem de encontro ao reconhecimento as festividades em homenagem a Assunção de Nossa Senhora, dia santo já reconhecido pela Igreja Católica e realizado comemorações em grande parte do Estado e em alguns distritos de Mariana, guardando feriado como um dia santo.

Considerando, ainda, que há vários anos a Câmara Municipal de Mariana, já baixa portaria declarando ponto facultativo no referido dia, devendo, doravante ser incluído no calendário oficial como um dia consagrado a Assunção de Nossa Senhora, e portanto, feriado dos departamentos deste Poder.

Neste dia já tradicionalmente, é realizado, no distrito da cidade vizinha, os festejos em honra a Nossa Senhora da Lapa, no distrito de Antônio Pereira, onde movimenta toda cidade, e, há vários anos, grandes romarias da cidade de Mariana são realizadas até a sagrada gruta da Lapa em peregrinação, sendo assim, a data reconhecida como feriado, possibilitará a cultura e motivará a fé de nossa gente.

De forma sucinta, estão postas as razões que embasam o presente projeto de resolução que ora é submetida à apreciação e votação nesta Casa.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 19 de outubro de 2022.

Fernando Sampaio de Castro  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/10/2022

Presidente

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hέλvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 50

EM 19/10/22/08:22

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50 /2022

**“Estabelece como feriado no Poder Legislativo o dia 15 de agosto em virtude das comemorações e festividades do dia da Assunção de Nossa Senhora.”**

**O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Resolução:**

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 15 de agosto como feriado nos setores do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Mariana baixará Portaria regulamentando a norma para estabelecer os serviços de natureza essencial que deverão funcionar no prédio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 19 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/10/2022

Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_